

PORTARIA Nº1566 /2021-DGAF/GAB/SEMAS, 22/09/2021

ALTERAR, o segundo período de gozo de férias da servidora FRANCY ROSY NAVA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 5953107/ 1, concedida através de PORTARIA Nº 986/2021 -DGAF/GAB/SEMAS de 05/07/2021, publicada no DOE nº 34.630 de 07/07/2021, referente ao exercício 2020/2021, que seria de 01/12/2021 a 15/12/2021, para o novo período de 13/12/2021 a 27/12/2021.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 712360

PORTARIA Nº1681/2021-DGAF/GAB/SEMAS, 23/09/2021

Excluir da PORTARIA Nº 1239/2021-DGAF/GAB/SEMAS de 09/08/2021, publicada no DOE nº 34.664 de 10/08/2021, as férias regulamentares da servidora LAYSE PEREIRA FAVACHO DA ROCHA, matrícula nº 5954872/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotada na Diretoria de Ordenamento Educação e Descentralização da Gestão Ambiental, referente ao exercício 2020/2021 do período de 15/09/2021 a 14/10/2021.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 712438

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO: 20784/2017

NOME DO INFRATOR: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 66, parágrafo único, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 81, incisos III e IV, da Lei Estadual nº 6.381/2001, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 2.500 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 4580/2017/GERAD, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 702189673555), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 21418/2016

NOME DO INFRATOR: ANTONIO DA CONCEIÇÃO MATOS

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 29, da Lei Federal nº 9.605/1998, em consonância com o art. 24 e art. 31, § único, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 250 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 07979/2016/GEFAU, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 701989182192), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 10957/2016

NOME DO INFRATOR: V E O CORREIA COMÉRCIO DE MADEIRAS

INFRAÇÃO: Art. 81, inciso VI, da Lei Estadual nº 6.381/2001.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 82, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 1.700 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 08901/2016/GEFLOR, e considerando que não houve registro do cumprimento da penalidade, o escopo do processo foi encaminhado à CCDA/SEFA (Ofício nº 55568/2018/COFIN/DGAF/SAGAT), para inscrição em dívida ativa não tributária, e por fim, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 34970/2015

NOME DO INFRATOR: JBS S.A

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I, II e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 11, da Lei Estadual nº 5.887/1995, art. 62, inciso V e art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com os arts. 60 e 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 7.501 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 3191/2015/GERAD, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 702189949492), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 06083/2009

NOME DO INFRATOR: AUTO POSTO FRAN LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 93, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com os arts. 60 e 70, da Lei Federal nº 9.605/1998, art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e Resolução CONAMA nº 237/1997.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 01476/2009/GERAD, ante a incidência de prescrição intercorrente, nos termos do §2º, do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, inobservada

oportunamente por esta SEMAS, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 532234/2008

NOME DO INFRATOR: JOSE ARAÚJO LIMA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos V e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 31, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 64, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 01407/2008/DIRAD, ante a incidência de prescrição intercorrente, nos termos do §2º, do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, inobservada oportunamente por esta SEMAS, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

Protocolo: 712254

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº. 565 de 30 de setembro de 2021**

Autorizar o afastamento dos servidores Keylah Regina Borges, matrícula nº 5783631, Emmanuell Carrolo Sobrinho, matrícula nº 57200772 e Jefferson de Melo Campos, matrícula nº 5909053, no período de 27/09 a 01/10/2021, com destino a São Geraldo do Araguaia-PA. Objetivo: "Ministrar curso de Produção de Mudanças de Açaí, Manejo de poda em Cacaueiro, Produção de calda Bordaleira e Sulfocástica" na APA. As despesas de viagem serão de responsabilidade do Programa "Áreas Protegidas da Amazônia", sendo o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO a agência administradora do programa.

KARLA LESSA BENGTONSON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 712398

PORTARIA Nº. 569 de 01 de outubro de 2021

Art. 1º - Designar o servidor, Gustavo O' de Almeida matrícula nº 5959184, ocupante do cargo de Gerente, para responder como primeiro responsável pela reclamação no Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, em substituição a servidora Fabiola Martins Oliveira, matrícula nº 5917858, designada pela PORTARIA Nº 101 de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 34.159 de 27/03/2020.

KARLA LESSA BENGTONSON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 712439

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DOS CONTRATOS Nºs 03/2020, 04/2020, 05/2020, 07/2020, 08/2020, 09/2020, 10/2020, 11/2020, 12/2020, 13/2020, 14/2020, 15/2020, 16/2020.**

ORIGEM DOS CONTRATOS: Processo Adm. Nº 2020/115826 - IDEFLOR-Bio; Termo Aditivo ao Contrato Administrativo.

PARTES: IDEFLOR-Bio e as seguintes pessoas físicas contratadas

Nº CONTRATO	CONTRATADO (A)	CPF
03/2020	CLEDSON RUFINO DA SILVA	740.996.632-72
04/2020	DANIEL RIBEIRO COSTA	740.773.682-00
05/2020	DEMISON ALVES DOS SANTOS PEREIRA	010.474.662-95
07/2020	JEONISSON DOS SANTOS ARAÚJO	895.638.162-34
08/2020	JOÃO DE DEUS DOS SANTOS	004.008.882-03
09/2020	MANOEL RIBEIRO DA COSTA FILHO	570.100.052-49
10/2020	MARCIA BARBOSA DE LIMA	737.528.942-53
11/2020	MATHEUS FERNANDES DE OLIVEIRA	056.087.452-99
12/2020	MESSIAS CARVALHO MARÇAL	895.615.972-68
13/2020	NILTON RIBEIRO COSTA	829.801.102-30
14/2020	RENILSON DA COSTA VALES	005.196.482-18
15/2020	VAMILTON PAZ DOS SANTOS	895.627.712-53
16/2020	GESIVAN ALVES DOS SANTOS	719.803.182-04

OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a supressão de valor e a prorrogação contratual por um período de 12 (doze) meses o qual se encerrará ao dia 27/09/2021 tendo como nova vigência a partir de 28/09/2021 à 27/09/22, para atender às necessidades do CONTRATANTE.

- VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 28/09/2021 a 27/09/2022
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0316; PTRES: 798689; Elementos de Despesa: 339036 e 339047.
- ASSINATURA: 24/09/2021
- KARLA LESSA BENGTONSON
- Presidente do IDEFLOR-Bio.

Protocolo: 712290